



**TERMO DE NÃO  
CONFORMIDADES  
SAMAE PARANAPOEMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**SAMAE – PARANAPOEMA**

**PARANAPOEMA – PR**

**DEZEMBRO/2022**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Robison Pedroso da Silva

**Presidente**

Valter Luiz Bossa

**Diretor Executivo**

**GRUPO TÉCNICO**

Cláudia Regina da Silva

**Advogada**

Jefferson Lauer Valendorf

**Contador**

Marcelo Felix Frade

**Engenheiro Químico**

Tanael Osório Michelin

**Engenheiro Sanitarista e Ambiental**

**Engenheiro de Segurança do Trabalho**

**COORDENAÇÃO GERAL**

Arildo Aparecido de Camargo

**Coordenador Geral**

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do  
Paraná Rua Sofia Tachini, 237 – Jardim Bela Vista – Jussara/Paraná – CEP:  
87.230-000 Telefone: (44) 3123-2800

[www.consorcioorcispar.com.br](http://www.consorcioorcispar.com.br)

---

## SUMÁRIO

|          |  |    |
|----------|--|----|
| 1.       | INFORMAÇÕES DO GERAIS.....                   | 4  |
| 1.1.     | DADOS DO EMPREENDIMENTO .....                | 4  |
| 1.2.     | EQUIPE DE AUDITORIA .....                    | 4  |
| 2.       | INTRODUÇÃO .....                             | 5  |
| 3.       | LEGISLAÇÃO .....                             | 5  |
| 4.       | ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO .....          | 7  |
| 5.       | LABORATÓRIO .....                            | 12 |
| 6.       | CASA DE QUÍMICOS .....                       | 12 |
| 7.       | UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA .....          | 13 |
| 8.       | SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....      | 14 |
| 8.1.     | MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS ..... | 14 |
| 8.1.1    | MANANCIAL SUBTERRÂNEO.....                   | 14 |
| 8.1.1.1. | MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01.....         | 14 |
| 8.1.1.2. | MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02.....         | 17 |
| 8.1.1.3. | MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04.....         | 19 |
| 9.       | RESERVATÓRIOS .....                          | 22 |
| 9.1.     | RESERVATÓRIO ELEVADO.....                    | 22 |
| 10.      | REDE DE DISTRIBUIÇÃO .....                   | 22 |
| 11.      | CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....          | 24 |
| 12.      | RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....                | 25 |

---

## 1. INFORMAÇÕES DO GERAIS

### 1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

|                      |  |                    |                             |
|----------------------|--|--------------------|-----------------------------|
| <b>Razão Social</b>  | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO                        |                    |                             |
| <b>Nome Fantasia</b> | SAMAE PARANAPOEMA  |                    |                             |
| <b>CNPJ</b>          | 97.486.294/0001-45   |                    |                             |
| <b>Atividade</b>     | Autarquia Municipal<br>Captação, tratamento e distribuição de água |                    |                             |
| <b>Endereço</b>      | Rua Cambuy   | <b>Número</b>      | 209                         |
| <b>Complemento</b>   | -  | <b>Bairro</b>      | Centro                      |
| <b>CEP</b>           | 87.680-000   | <b>Cidade / UF</b> | Paranapoema / PR            |
| <b>Contato</b>       | Adelmo Soares  | <b>Cargo</b>       | Diretor                     |
| <b>Telefone</b>      | (44) 3342-1156   | <b>E-mail</b>      | samaeparanapoema@uol.com.br |

### 1.2. EQUIPE DE AUDITORIA

|                            |                                      |                           |                              |
|----------------------------|--------------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Razão Social</b>        | INGÁ ECOLÓGICA LTDA                  |                           |                              |
| <b>Nome Fantasia</b>       | Ingá Ecológica – Soluções Ambientais |                           |                              |
| <b>CNPJ</b>                | 10.753.379/0001-64                   | <b>Inscrição Estadual</b> | 90476988-60                  |
| <b>Endereço</b>            | Avenida Brasil                       | <b>Número</b>             | 4312                         |
| <b>Complemento</b>         | 3º Andar – Sala 308                  | <b>Bairro</b>             | Centro                       |
| <b>CEP</b>                 | 87.013-000                           | <b>Cidade / UF</b>        | Maringá / PR                 |
| <b>Responsável Técnico</b> | Marcelo Felix Frade                  | <b>CPF</b>                | 884.940.809-97               |
| <b>Responsável Técnico</b> | Tanael Osório Michelin               | <b>CPF</b>                | 075.409.749-82               |
| <b>Telefone</b>            | (44) 4141-2898                       | <b>E-mail</b>             | contato@ingaecologica.com.br |

## 2. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Paranapoema no dia 29 de setembro de 2022.

## 3. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

| LEGISLAÇÃO                    | EMENTA   |
|-------------------------------|--|
| Lei federal nº. 14.026/2020   | Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978”. |
| Lei federal nº 11.445/2007    | Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.  |
| Decreto federal nº 7.217/2010 | Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.   |
| Resolução CONAMA nº 357/2005  | Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.   |
| Resolução CONAMA nº 396/2008  | Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.   |

|   |   |
|---|---|
| Resolução CONAMA nº 430/2011                        | Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.  |
| Portaria 256 do IAP                                 | Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.   |
| Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde | Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.  |
| Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde     | Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano.   |
| NR 6  | Equipamento de proteção individual.   |
| NR 12   | Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.   |
| NR 10   | Segurança em instalações e serviços em eletricidade.  |
| NR 35   | Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. |
| Resolução 037/2022                                  | Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).  |
| Resolução 039/2022                                  | Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.  |
| Resolução 040/2022                                  | Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.   |

#### 4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Levando em consideração as Não Conformidades (NC) apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAMAE de Paranapoema, segue a relação dos itens identificados conforme Resoluções CISPAP no. 39 e 40 de 2022:

| 1.1     | DOCUMENTAÇÃO   |  |                 |                      |
|---------|--|--|-----------------|----------------------|
| ITEM    | NÃO CONFORMIDADES  | REFERÊNCIA LEGAL                                 | REGISTRO        | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1.1.4   | Sem outorga das Captações ou fora da vigência  | Seção VII da Resolução CEMA 107/2020             | Não conforme    | Em até 180 dias      |
| 1.1.6   | Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade  | Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97               | Não conforme    | Em até 180 dias      |
| 1.1.10  | Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.  | Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAP     | Não evidenciado | Imediato             |
| 1.1.11  | Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário | Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998         | Não conforme    | Imediato             |
| 1.1.12  | Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário                                    | Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007 | Não conforme    | Em até 180 dias      |
| 1.2.1   | ATENDIMENTO  |  |                 |                      |
| ITEM    | NÃO CONFORMIDADES  | REFERÊNCIA LEGAL                                 | REGISTRO        | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1.2.1.1 | Inexistência de plataforma de atendimento  | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Não conforme    | Em até 180 dias      |
| 1.2.1.5 | Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários  | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Não conforme    | Imediato             |

|             |  |  |                 |                             |
|-------------|--|--|-----------------|-----------------------------|
| 1.2.1.7     | Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população. | Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007    | Não conforme    | Imediato                    |
| <b>2.1</b>  | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>   |  |                 |                             |
| <b>ITEM</b> | <b>NÃO CONFORMIDADES</b>   | <b>REFERÊNCIA LEGAL</b>                            | <b>REGISTRO</b> | <b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b> |
| 2.1         | Inexistência de normas específicas para cada procedimento  | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017   | Não evidenciado | Em até 180 dias             |
| <b>2.2</b>  | <b>CADASTRO DE INFORMAÇÃO</b>  |  |                 |                             |
| <b>ITEM</b> | <b>NÃO CONFORMIDADES</b>   | <b>REFERÊNCIA LEGAL</b>                            | <b>REGISTRO</b> | <b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b> |
| 2.2.1       | Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)                                      | Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017 | Não conforme    | Em até 90 dias              |
| 2.2.2       | Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro   | Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017 | Não conforme    | Imediato                    |
| 2.2.3       | Sem nível de confiança do cadastro   | Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017 | Não conforme    | Imediato                    |
| 2.2.4       | Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades   | Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017    | Não conforme    | Em até 180 dias             |
| <b>2.3</b>  | <b>QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS</b>  |  |                 |                             |
| <b>ITEM</b> | <b>NÃO CONFORMIDADES</b>   | <b>REFERÊNCIA LEGAL</b>                            | <b>REGISTRO</b> | <b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b> |
| 2.3.1       | Satisfação quanto ao conteúdo dos formulários e documentação solicitada  | Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017    | Não conforme    | Imediato                    |
| 2.3.2       | Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação  | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017   | Não conforme    | Imediato                    |



| <b>2.4 FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS</b>       |   |   |                 |                             |
|---|---|---|-----------------|-----------------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>NÃO CONFORMIDADES</b>  | <b>REFERÊNCIA LEGAL</b>                     | <b>REGISTRO</b> | <b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b> |
| 2.4.3   | Não existe cronograma de leitura e faturamento  | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Não evidenciado | Imediato                    |
| 2.4.5   | Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura                                    | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Não apresentado | Imediato                    |
| 2.4.7   | Regulamento em caso de indisponibilidade de leitura não é cumprido  | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Não evidenciado | Imediato                    |
| <b>2.6 PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES</b> |   |   |                 |                             |
| <b>ITEM</b>   | <b>NÃO CONFORMIDADES</b>  | <b>REFERÊNCIA LEGAL</b>                     | <b>REGISTRO</b> | <b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b> |
| 2.6.1   | Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores  | Conforme norma regulatória aplicável        | Não apresentado | Em até 180 dias             |
| 2.6.2   | Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores                                       | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Não apresentado | Em até 180 dias             |
| 2.6.4   | Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças  | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Não apresentado | Em até 180 dias             |
| 2.6.6   | Inexistência de cronograma de leitura e faturamento   | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Não apresentado | Imediato                    |
| 2.6.9   | Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc) | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Não apresentado | Em até 90 dias              |
| 2.6.10  | Inexistência de procedimentos regulamentados em casos   | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Não apresentado | Em até 90 dias              |

|        |   |   |                      |                |
|--------|---|---|----------------------|----------------|
|        | de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)  |   |                      |                |
| 2.6.11 | Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas  | Conforme regulamento aplicável ao prestador       | Não apresentado      | Em até 90 dias |
| 2.6.12 | Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação   | Conforme regulamento aplicável ao prestador       | Não evidenciado      | Imediato       |
| 2.6.15 | Não responder a reclamações adequadamente   | Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017  | Não evidenciado      | Imediato       |
| 2.6.16 | Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço  | Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017 | Não evidenciado      | Imediato       |
| 2.6.19 | Não atender ao conteúdo mínimo da fatura  | Conforme regulamento aplicável ao prestador       | Não conforme Foto 14 | Em até 90 dias |
| 2.6.20 | Não prestar informações ao SNIS e CVS   | Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07          | Não apresentado      | Em até 90 dias |
| 2.6.22 | Não dispor de atendimento preferencial  | Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017 | Não evidenciado      | Em até 90 dias |
| 2.6.23 | Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana | Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017   | Não Conforme         | Em até 90 dias |
| 2.6.24 | Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário                                    | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017  | Não apresentado      | Em até 90 dias |
| 2.6.29 | Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário   | Conforme regulamento aplicável ao prestador       | Não evidenciado      | Em até 90 dias |

|        |  |  |                 |                |
|--------|--|--|-----------------|----------------|
| 2.6.30 | Não realizar aferição de hidrômetros   | Conforme regulamento aplicável ao prestador        | Não evidenciado | Em até 90 dias |
| 2.6.33 | Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura   | Conforme regulamento aplicável ao prestador        | Não conforme    | Em até 90 dias |
| 2.6.36 | Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência   | Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010 | Não apresentado | Em até 90 dias |
| 2.6.38 | Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma   | Conforme regulamento aplicável ao prestador        | Não evidenciado | Em até 90 dias |
| 2.6.40 | Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água  | Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010      | Não evidenciado | Imediato       |
| 2.6.43 | Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário   | Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010              | Não evidenciado | Imediato       |
| 2.6.44 | Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017   | Não evidenciado | Imediato       |
| 2.6.45 | Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais  | Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010      | Não evidenciado | Imediato       |
| 2.6.46 | Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo    | Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010 | Não evidenciado | Em até 90 dias |

## 5. LABORATÓRIO

| 7.1    | LABORATÓRIO  |   |                 |                      |
|--------|--|---|-----------------|----------------------|
| ITEM   | NÃO CONFORMIDADES                                    | REFERÊNCIA LEGAL  | REGISTRO        | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 7.1.1  | O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025            | NBR ISO/IEC 17025?  | Não evidenciado | Em até 180 dias      |
| 7.1.4  | A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07                            | Não conforme    | Imediato             |
| 7.1.5  | Ausência de chuveiros de emergência                  | Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e | Não conforme    | Imediato             |
| 7.1.11 | A aferição dos equipamentos não está vigente         | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021              | Não conforme    | Imediato             |
| 7.1.13 | Os reagentes não estão armazenados adequadamente     | Art 5.20 da NBR 12.216/1992                                     | Não conforme    | Imediato             |
| 7.1.16 | Resíduos químicos não tem destinação adequada        | Normas e procedimentos técnicos pertinentes                     | Não conforme    | Imediato             |

## 6. CASA DE QUÍMICOS

| 6.1.1   | CASA DE QUÍMICOS  |                  |                 |                      |
|---------|---|------------------|-----------------|----------------------|
| ITEM    | NÃO CONFORMIDADES   | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO        | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 6.1.1.4 | Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos | NR 15            | Não evidenciado | Imediato             |

## 7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

| 6.2 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA |  |  |                                    |                      |
|-----------------------------------|--|--|------------------------------------|----------------------|
| ITEM                              | NÃO CONFORMIDADES  | REFERÊNCIA LEGAL                                   | REGISTRO                           | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 6.2.3                             | A área não é sinalizada (identificando a finalidade)   | Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07               | Não conforme                       | Imediato             |
| 6.2.19                            | Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica                      | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997                      | Não evidenciado                    | Imediato             |
| 6.2.20                            | Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento                      | Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001      | Não evidenciado                    | Em até 180 dias      |
| 6.2.21                            | Sem registros de manutenções na casa de comando  | NBR 15.575/2021                                    | Não evidenciado                    | Em até 180 dias      |
| 6.2.23                            | Inexistência de Relatório Operacional  | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR         | Não evidenciado                    | Imediato             |
| 7.3 QUALIDADE                     |  |  |                                    |                      |
| ITEM                              | NÃO CONFORMIDADES  | REFERÊNCIA LEGAL                                   | REGISTRO                           | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 7.3.3                             | No Sistema de distribuição não atendeu aos padrões físico-químicos   | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Não conforme Anexo 05RE09189/2021N | Imediato             |
| 7.4 CONTROLE                      |  |  |                                    |                      |
| ITEM                              | NÃO CONFORMIDADES  | REFERÊNCIA LEGAL                                   | REGISTRO                           | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 7.4.1                             | Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Não apresentado                    | Imediato             |

|       |  |  |                 |          |
|-------|--|--|-----------------|----------|
| 7.4.4 | Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc) | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Não evidenciado | Imediato |
|-------|--|--|-----------------|----------|

## 8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### 8.1. MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS

#### 8.1.1 MANANCIAL SUBTERRÂNEO

##### 8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01

| 1     | MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01  |  |                 |                      |
|-------|--|--|-----------------|----------------------|
| ITEM  | NÃO CONFORMIDADES  | REFERÊNCIA LEGAL                         | REGISTRO        | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1.1.4 | A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07     | Não conforme    | Em até 180 dias      |
| 1.1.5 | O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso             | Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10      | Não evidenciado | Imediato             |
| 1.1.6 | Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos                             | Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10 | Não apresentado | Em até 180 dias      |

|        |   |   |                 |                 |
|--------|---|---|-----------------|-----------------|
| 1.1.7  | A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água  | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021  | Não evidenciado | Imediato        |
| 1.1.8  | Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior                                  | Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021  | Não evidenciado | Em até 180 dias |
| 1.1.9  | Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial                   | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR  | Não evidenciado | Imediato        |
| 1.3.3  | Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição   | Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992   | Não apresentado | Em até 180 dias |
| 1.3.4  | Ausência de extintor  | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Não conforme    | Imediato        |
| 1.3.6  | Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)  | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07  | Não conforme    | Imediato        |
| 1.3.7  | Ausência de tomada de água para coleta de água bruta  | Art. 4.2 da NBR 12.212/1992   | Não conforme    | Imediato        |
| 1.3.12 | Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997   | Não conforme    | Imediato        |
| 1.3.13 | Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento         | Art 10.2.3 da NR 10 e art 6.4 da NBR 5419/2001  | Não conforme    | Em até 180 dias |
| 1.3.15 | Falta de registros de manutenções na casa de comando  | NBR 15.575/2021   | Não conforme    | Em até 180 dias |
| 1.3.17 | Não Conforme Inexistência de Relatório Operacional  | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR   | Não apresentado | Em até 180 dias |

|        |   |                                   |                 |                 |
|--------|---|-----------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1.3.18 | Ausência de medição de nível  | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | Não conforme    | Em até 180 dias |
| 1.3.19 | Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação                                     | Lei Estadual 12.726/1999          | Não evidenciado | Imediato        |
| 1.3.21 | O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície                                | NBR 12.244/2006                   | Não conforme    | Em até 180 dias |
| 1.3.23 | A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>  | NBR 12.244/2006                   | Não conforme    | Em até 180 dias |
| 1.3.24 | A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm  | NBR 12.244/2006                   | Não conforme    | Em até 180 dias |
| 1.3.25 | Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção                                     | NBR 12.244/2006                   | Não conforme    | Em até 180 dias |
| 1.3.27 | Inexistência de horímetro em funcionamento  | NBR 12.212/1992                   | Não conforme    | Em até 180 dias |
| 1.3.28 | Inexistência de bomba reserva à disposição  | NBR 12.212/1992                   | Não apresentado | Em até 240 dias |
| 1.3.29 | Não é realizada limpeza periódica do poço   | NBR 12.212/1992                   | Não evidenciado | Imediato        |
| 1.3.30 | As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto | NBR 12.212/1992                   | Não apresentado | Imediato        |
| 1.3.32 | O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes                                       | NBR 12.212/1992                   | Não apresentado | Imediato        |



### 8.1.1.2. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02

| 1 MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02 |   |   |   |                      |
|-----------------------------------|---|---|---|----------------------|
| ITEM                              | NÃO CONFORMIDADES   | REFERÊNCIA LEGAL  | REGISTRO                                | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1.1.5                             | O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso              | Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10   | Não evidenciado                         | Imediato             |
| 1.1.6                             | Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos                              | Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10  | Não apresentado                         | Em até 180 dias      |
| 1.1.7                             | A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água                                  | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021  | Não evidenciado                         | Imediato             |
| 1.1.8                             | Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior                | Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021  | Não evidenciado                         | Em até 180 dias      |
| 1.1.9                             | Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR  | Não evidenciado                         | Imediato             |
| 1.3.2                             | As instalações não estão em bom estado de conservação?                                    | NBR 5674/1999   | Precisam de manutenção<br>Fotos 32 e 33 | Em até 180 dias      |
| 1.3.3                             | Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição                                   | Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992   | Não evidenciado                         | Em até 180 dias      |
| 1.3.4                             | Ausência de extintor  | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Não conforme                            | Imediato             |
| 1.3.6                             | Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)                                  | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07  | Não conforme                            | Imediato             |
| 1.3.7                             | Ausência de tomada de água para coleta de água bruta                                      | Art. 4.2 da NBR 12.212/1992   | Não conforme                            | Imediato             |

|        |   |  |                                   |                 |
|--------|---|--|-----------------------------------|-----------------|
| 1.3.8  | Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água   | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021 | Não conforme                      | Imediato        |
| 1.3.11 | As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação   | NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997                      | Não conforme                      | Em até 180 dias |
| 1.3.12 | Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997                      | Não apresentado                   | Imediato        |
| 1.3.13 | Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento         | Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001       | Não conforme                      | Em até 180 dias |
| 1.3.14 | As instalações não estão em bom estado de conservação.  | NBR 5674/1999                                      | Não conforme<br>Fotos 34, 35 e 41 | Em até 180 dias |
| 1.3.15 | Falta de registros de manutenções na casa de comando  | NBR 15.575/2021                                    | Não apresentado                   | Em até 180 dias |
| 1.3.16 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança  | Normas e procedimentos técnicos pertinentes        | Não conforme<br>Fotos 34, 35 e 41 | Imediato        |
| 1.3.17 | Inexistência de Relatório Operacional   | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR          | Não apresentado                   | Em até 180 dias |
| 1.3.18 | Ausência de medição de nível  | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992                  | Não conforme                      | Em até 180 dias |
| 1.3.19 | Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação   | Lei Estadual 12.726/1999                           | Não evidenciado                   | Imediato        |
| 1.3.21 | O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície  | NBR 12.244/2006                                    | Não conforme<br>Foto 39           | Em até 180 dias |
| 1.3.23 | A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>  | NBR 12.244/2006                                    | Não conforme<br>Foto 39           | Em até 180 dias |
| 1.3.24 | A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm  | NBR 12.244/2006                                    | Não conforme<br>Foto 39           | Em até 180 dias |

|        |   |                                |                         |                 |
|--------|---|--------------------------------|-------------------------|-----------------|
| 1.3.25 | Falta de declividade do centro para a borda da lajeda proteção                                      | NBR 12.244/2006                | Não conforme<br>Foto 39 | Em até 180 dias |
| 1.3.26 | As instalações não permitem fácil remoção da bomba para manutenção                                  | Manual de Fiscalização ORCIPAR | Não conforme<br>Foto 39 | Em até 180 dias |
| 1.3.27 | Inexistência de horímetro em funcionamento  | NBR 12.212/1992                | Não conforme            | Em até 180 dias |
| 1.3.28 | Inexistência de bomba reserva à disposição  | NBR 12.212/1992                | Não apresentado         | Em até 240 dias |
| 1.3.29 | Não é realizada limpeza periódica do poço   | NBR 12.212/1992                | Não evidenciado         | Imediato        |
| 1.3.30 | As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto | NBR 12.212/1992                | Não evidenciado         | Imediato        |
| 1.3.32 | O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes                                       | NBR 12.212/1992                | Não apresentado         | Imediato        |

### 8.1.1.3. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04

| 1     | MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04  |  |                         |                      |
|-------|--|--|-------------------------|----------------------|
| ITEM  | NÃO CONFORMIDADES  | REFERÊNCIA LEGAL                         | REGISTRO                | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 1.1.4 | A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07     | Não conforme<br>Foto 46 | Em até 180 dias      |
| 1.1.5 | O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso             | Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10      | Não evidenciado         | Imediato             |
| 1.1.6 | Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos                             | Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10 | Não apresentado         | Em até 180 dias      |

|        |   |   |                   |                 |
|--------|---|---|-------------------|-----------------|
| 1.1.7  | A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água  | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021  | Não evidenciado   | Imediato        |
| 1.1.8  | Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior                                  | Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021  | Não evidenciado   | Em até 180 dias |
| 1.1.9  | Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial                   | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR  | Não evidenciado   | Imediato        |
| 1.3.2  | As instalações não estão em bom estado de conservação?  | NBR 5674/1999   | Fotos 48, 49 e 50 | Em até 180 dias |
| 1.3.3  | Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição   | Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992   | Não evidenciado   | Em até 180 dias |
| 1.3.4  | Ausência de extintor  | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Não conforme      | Imediato        |
| 1.3.6  | Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)  | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07  | Não conforme      | Imediato        |
| 1.3.7  | Ausência de tomada de água para coleta de água bruta  | Art. 4.2 da NBR 12.212/1992   | Não conforme      | Imediato        |
| 1.3.8  | Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água   | Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021  | Não conforme      | Imediato        |
| 1.3.12 | Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997   | Não apresentado   | Imediato        |
| 1.3.13 | Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento         | Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001   | Não conforme      | Em até 180 dias |

|        |   |   |                   |                 |
|--------|---|---|-------------------|-----------------|
| 1.3.15 | Falta de registros de manutenções na casa de comando  | NBR 15.575/2021                             | Não apresentado   | Em até 180 dias |
| 1.3.16 | Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança  | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Fotos 48, 49 e 50 | Imediato        |
| 1.3.17 | Inexistência de Relatório Operacional   | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR   | Não apresentado   | Em até 180 dias |
| 1.3.18 | Ausência de medição de nível  | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992           | Não evidenciado   | Em até 180 dias |
| 1.3.19 | Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação                                     | Lei Estadual 12.726/1999                    | Não evidenciado   | Imediato        |
| 1.3.23 | A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>  | NBR 12.244/2006                             | Não conforme      | Em até 180 dias |
| 1.3.24 | A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm  | NBR 12.244/2006                             | Não conforme      | Em até 180 dias |
| 1.3.25 | Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção                                     | NBR 12.244/2006                             | Não conforme      | Em até 180 dias |
| 1.3.28 | Inexistência de bomba reserva à disposição  | NBR 12.212/1992                             | Não apresentado   | Em até 240 dias |
| 1.3.29 | Não é realizada limpeza periódica do poço   | NBR 12.212/1992                             | Não evidenciado   | Imediato        |
| 1.3.30 | As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto | NBR 12.212/1992                             | Não apresentado   | Imediato        |
| 1.3.31 | Existem animais habitando ou transitando na área  | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Não evidenciado   | Imediato        |
| 1.3.32 | O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes                                       | NBR 12.212/1992                             | Não apresentado   | Imediato        |

## 9. RESERVATÓRIOS

### 9.1. RESERVATÓRIO ELEVADO

| 7.5    | RESERVATÓRIO ELEVADO  |  |                 |                      |
|--------|---|--|-----------------|----------------------|
| ITEM   | NÃO CONFORMIDADES   | REFERÊNCIA LEGAL                           | REGISTRO        | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 7.5.8  | Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação | Art. 5.14 da NBR 12217/1994                | Não conforme    | Imediato             |
| 7.5.12 | Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação  | Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994              | Não conforme    | Imediato             |
| 7.5.13 | Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente   | Art. 5.1 da Anbr 15527/2007                | Não evidenciado | Em até 180 dias      |
| 7.5.16 | Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada                                 | Art. 5.16 da NBR 12217/1994                | Não conforme    | Em até 180 dias      |
| 7.5.17 | Não há macromedição (saída e/ou entrada)  | Art. 5.7 da NBR 12217/1994                 | Não conforme    | Em até 240 dias      |
| 7.5.19 | Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios                      | Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Não evidenciado | Imediato             |

## 10. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

| 8    | REDE DE DISTRIBUIÇÃO              |                  |                 |                      |
|------|-----------------------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| ITEM | NÃO CONFORMIDADES                 | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO        | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| 8.1  | Não há cadastro técnico / projeto | NBR 12218/1994   | Não evidenciado | Em até 240 dias      |

|     |  |                                 |                 |                 |
|-----|--|---------------------------------|-----------------|-----------------|
| 8.2 | Cadastro técnico/projeto desatualizado                 | NBR 12218/2018                  | Não evidenciado | Em até 240 dias |
| 8.3 | Não há válvulas de manobra para setorização            | NBR 12218/1994                  | Não evidenciado | Em até 240 dias |
| 8.4 | Não há válvulas de descarga nas pontas de rede         | Art. 5.10 da NBR 12218/1994     | Não evidenciado | Em até 240 dias |
| 8.5 | Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo) | NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021 | Não evidenciado | Imediato        |
| 8.6 | Não há controle de redução de perdas                   | Lei 14.026/2022                 | Não evidenciado | Em até 365 dias |

## **11. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Paranapoema, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Paranapoema, 19 de dezembro de 2022



## 12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

|                                 |                     |                      |                              |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|
| <b>Responsável Técnico</b>      | Marcelo Felix Frade | <b>CPF</b>           | 884.940.809-97               |
| <b>Profissão</b>                | Engenheiro Químico  | <b>Conselho</b>      | CREA-PR 113643/D             |
| <b>Tipo de Responsabilidade</b> | Auditor             | <b>Número da ART</b> | 1720226367898                |
| <b>Telefone</b>                 | (44) 4141-2898      | <b>E-mail</b>        | contato@ingaecologica.com.br |



**MARCELO FELIX FRADE**  
CPF: 884.940.809-97  
ENGENHEIRO QUÍMICO  
CREA-PR 113643/D

|                                 |   |                      |                              |
|---------------------------------|---|----------------------|------------------------------|
| <b>Responsável Técnico</b>      | Tanael Osório Michelin  | <b>CPF</b>           | 075.409.749-82               |
| <b>Profissão</b>                | Engenheiro Sanitarista e Ambiental<br>Engenheiro de Segurança do Trabalho | <b>Conselho</b>      | CREA-PR 170223/D             |
| <b>Tipo de Responsabilidade</b> | Auditor   | <b>Número da ART</b> | 1720226374452                |
| <b>Telefone</b>                 | (44) 4141-2898  | <b>E-mail</b>        | contato@ingaecologica.com.br |



**TANAEL OSÓRIO MICHELIN**  
CPF 075.409.749-82  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
CREA-PR 170223/D